



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 1858/1971		
Ementa ALTERA A LEI 1.822/71, QUE DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE BANCAS PARA VENDA DE JORNAIS E REVISTAS.		
Data da Norma 19/11/1971	Data de Publicação 25/11/1971	Veículo de Publicação Jornal de Jundiaí
Matéria Legislativa Projeto de Lei n° 2589/1971 - Autoria: Lázaro de Almeida		
Status de Vigência Revogada		
Observações Autor: LÁZARO DE ALMEIDA		
Histórico de Alterações		
Data da Norma 27/11/2006	Norma Relacionada Lei n° 6759/2006	Efeito da Norma Relacionada Revogada por

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



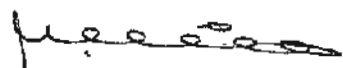
LEI Nº 1858, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1971
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de
acôrdo com o que decretou a Câmara Mu-
nicipal, em sessão realizada no dia -
18/11/71, PROMULGA a seguinte Lei: ---

Art. 1º - O "caput" do artigo 11 da Lei nº 1822,
de 29 de junho de 1971, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11 - A licença concedida para exploração
de bancas será transferível a terceiros, ouvida a Administra-
ção, observadas as demais exigências da lei."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de -
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.


(WALMOR BARBOSA MARTINS)
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura do Municí-
pio de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de novembro de mil
novecentos e setenta e um.

(MÁRIO PEREIRA LOPES)
Diretor Administrativo

vb